

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE AGOSTO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, José Julio Pedrosa, Sérgio Xavier Ferolla, Domingos Alfredo Silva, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel e Valdesio Guilherme de Figueiredo.

Ausente, justificadamente, o Ministro Olympio Pereira da Silva Junior.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dr^a Solange Augusto Ferreira.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2002.01.033756-3 - **PE** - Relator Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. **PACIENTE**: VALDECY SANTANA DA SILVA, civil, respondendo ao Processo nº 09/02-7, perante a Auditoria da 7^a CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM Juiz-Auditor daquele Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, requerendo a concessão da ordem para que seja determinado o trancamento da referida ação penal. **IMPETRANTE**: Dr Alessandro Tertuliano da Costa Pinto.

O Tribunal, **por unanimidade**, concedeu a ordem de **Habeas Corpus** para excluir o Civil VALDECY SANTANA DA SILVA da relação processual, por falta de justa causa, no Processo nº 09/02-7 da Auditoria da 7^a CJM, sem prejuízo do aditamento à denúncia se novos fatos que o incriminem forem apurados no decorrer da instrução criminal.

APELAÇÃO (FE) Nº 2001.01.048771-0 - **AM** - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE**: LUIZ CLÁUDIO MENDES, Cb Mar, condenado à pena de 04 meses e 20 dias de prisão, como incurso no Art 187 c/c o Art 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12^a CJM, de 20.04.2001. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao colacionado apelo defensivo, para manter íntegra pelos seus próprios fundamentos, a Sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da Auditoria da 12^a CJM que condenou o Cb Mar LUIZ CLÁUDIO MENDES, pelo crime previsto no Art 187 do CPM. Presidência do Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA.

APELAÇÃO (FE) Nº 2002.01.049032-0 - **RJ** - Relator Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTE**: TIAGO AMORIM ALVES, Sd Ex, condenado à pena de 09 meses de detenção, como incurso no Art 187 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 04.04.2002. Adv Dr Godofredo Nunes Filho.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao recurso defensivo para reduzir a pena imposta ao Sd Ex TIAGO AMORIM ALVES a 06 meses e 22 dias de prisão, mantidas as demais condições da sentença **a quo**. Presente o Dr Edmar Jorge de Almeida, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

AGRADO REGIMENTAL "IN" EMBARGOS Nº 2002.01.048853-8 - **DF** - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **AGRAVANTE**: LOURIVAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Sd Ex. **AGRAVADO**: O Despacho do Exmº Sr Ministro Relator, de 12.06.2002, lavrado nos autos dos Embargos nº 2002.01.048853-0/DF. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou questão de ordem suscitada pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, JOSÉ JULIO PEDROSA, FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA, JOSÉ COÊLHO FERREIRA e HENRIQUE MARINI E SOUZA acolhiam a questão de ordem, para não computar o voto do Ministro Relator, **ex vi** do Art 545 do CPPM. E, ainda, **por maioria**, o Tribunal acolheu o Agravo para desconstituir o despacho atacado e determinar que se proceda ao exame de

admissibilidade dos Embargos opostos pela Defensoria Pública da União, nos termos dos Arts 538 a 541 do CPPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator) não acolhia o Agravo interposto, por não ter sido demonstrado, nos termos do Art 118 do RISTM, qualquer prejuízo ao réu, bem como a revogação dos dispositivos do CPPM que disciplinam o processamento dos Embargos. O Ministro Relator fará declaração de voto. Presente o Dr Edmar Jorge de Almeida, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2002.01.000597-8 - DF - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH.

IMPETRANTE: SUELÍ DE OLIVEIRA, Civil, pensionista da Marinha, impetrava o presente **mandamus** contra a Decisão da MM^a Juíza-Auditora da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 27.06.2002, que deferiu o bloqueio, a partir de 1º.07.2002, da Pensão Militar devida à Impetrante, requerendo, liminarmente, **inaudita altera pars**, a continuidade do recebimento da referida pensão e, no mérito, a procedência da ação mandamental, em todos os seus termos. Adv Dr Nelson Alves de Oliveira Junior.

Na forma do Art 78 do RISTM pediu **vista** o Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA, após o voto do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Relator) que conhecia do pedido e concedia a segurança para determinar à digna Autoridade Impetrada que restabeleça o pagamento da pensão à Impetrante, liberando-se os valores depositados em conta posta à disposição do Juízo. O Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA acompanhava o Relator. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES conhecia e denegava a segurança, por falta de amparo legal. Os Ministros MAX HOERTEL e VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO não conheciam do **mandamus**. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, SÉRGIO XAVIER FEROLLA, DOMINGOS ALFREDO SILVA, JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA, MARCUS HERNDL e EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA aguardam o retorno de vista. O Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA não participou do julgamento. Presente o Dr Edmar Jorge de Almeida, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

RECURSO CRIMINAL (FE) Nº 2002.01.006994-0 - SP - Relator Ministro MARCUS HERNDL. **RECORRENTE:** O MM Juiz-Auditor da 2^a Auditoria da 2^a CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM Juiz-Auditor da 2^a Auditoria da 2^a CJM, de 05.07.2002, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt Ex PEDRO MARTINS. Advs Drs Gerson Rossi e Liliane de Jesus.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo a Decisão recorrida. O Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA não participou do julgamento. Presente o Dr Edmar Jorge de Almeida, Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

A Sessão foi encerrada às 18:25 horas.

Processos em mesa:

1 - Recurso Criminal (FO) - 2002.01.006980-7 (JJP) AUD5aCJM inq 000049/00 Advs CELSO WOLF e PAULO CÉSAR DE SIQUEIRA CASTRO

2 - Apelação (FO) - 2002.01.048974-6 (DAS/CAM) AUD7aCJM proc 00028/00-5 Adv JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA

3 - Embargos (FO) - 2002.01.048724-8 (CEC/ACN) APELFO 2001.01.048724-7 Adv CARLOS MENEGAT FILHO

4 - Apelação (FO) - 2001.01.048882-0 (CEC/JCF) 6aAUD1aCJM proc 00023/00-5 Adv RAMILSON TAVARES VEIGA

5 - Apelação (FO) - 2002.01.048970-3 (CAM/JJP) AUD4aCJM proc 00013/00-3 Adv JOSE ANTONIO ROMEIRO

6 - Apelação (FO) - 2002.01.048997-5 (CAM/DAS) 3aAUD1aCJM proc 00012/01-3 Adv^a LUCIA MARIA LOBO

7 - Apelação (FO) - 2002.01.048994-0 (JLL/JCF) AUD5aCJM proc 00010/00-2 Adv RICARDO RUY FRANCO DE MACEDO FILHO

8 - Apelação (FO) - 2001.01.048844-8 (JCF/SXF) AUD12aCJM proc 00005/01-3 Adv LUIZ FELIPE M. MENDONCA

9 - Apelação (FE) - 2002.01.049025-8 (EHR/FCB) AUD12aCJM proc 00502/02-5 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER

10 - Apelação (FO) - 2001.02.048578-3 (JJP/ACN) AUD11aCJM proc 00054/99-9 Adv ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO

11 - Apelação (FO) - 2002.01.048981-9 (JCF/SXF) 1aAUD2aCJM proc 00011/01-1 Adv Wagner Pereira do Lago

- 12 - Embargos (FO) - 2002.01.006891-4 (JLL/CAM) RCRIMFO 2001.01.006891-6 Adv CLOVES PINHEIRO DA SILVA
- 13 - Apelação (FO) - 2002.01.048999-1 (JCF/JLL) 2aAUD2aCJM proc 00023/01-8 Adv^{as} ANA PAULA ALVES PEREIRA e EDSON GONÇALVES
- 14 - Apelação (FO) - 2001.01.048803-0 (CEC/ACN) 2aAUD2aCJM proc 00018/99-5 Adv Wagner Pereira do Lago
- 15 - Revisão Criminal (FO) - 2002.01.001288-1 (DAS/CAM) AUD11aCJM proc 00031/90-5 Adv ALCIBIADES SIQUEIRA
- 16 - Embargos (FO) - 2002.01.006931-7 (EHR/ACN) RCRIMFO 2002.01.006931-9 Adv ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
- 17 - Recurso Criminal (FO) - 2002.01.006989-0 (MHL) 3aAUD1aCJM proc 00011/93-9 Adv LEONARDO CUÑA DE SOUZA
- 18 - Recurso Criminal (FO) - 2001.01.006910-6 (CEC) AUD7aCJM proc 00016/00-7 Adv^a ELIANE OTTONI DE LUNA FREIRE MALTA
- 19 - Apelação (FE) - 2002.01.049031-2 (HMS/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00511/02-6 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 20 - Apelação (FO) - 2001.01.048864-2 (SXF/FCB) AUD5aCJM proc 00011/00-9 Adv^a Maria Cristina Batista Rodrigues
- 21 - Correição Parcial (FO) - 2002.01.001826-6 (EHR) 2aAUD1aCJM inq 000018/02
- 22 - Recurso Criminal (FO) - 2002.01.006978-5 (HMS) 1aAUD1aCJM inq 000019/02 Adv LEONARDO CUÑA DE SOUZA
- 23 - Recurso Criminal (FO) - 2002.01.006988-2 (ACN) AUD4aCJM proc 00004/90-0 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 24 - Apelação (FO) - 2001.01.048904-5 (SXF/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00001/00-0 Adv^a ERONIDES VIEIRA DA CUNHA
- 25 - Apelação (FE) - 2002.01.048950-0 (SXF/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00506/01-4 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM
- 26 - Apelação (FE) - 2002.01.049024-0 (JLL/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00501/02-7 Adv AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO
- 27 - Habeas Corpus - 2002.01.033754-7 (EHR) 4aAUD1aCJM proc 00034/02-3 Adv NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 28 - Apelação (FO) - 2002.01.049021-3 (DAS/ACN) 2aAUD3aCJM proc 00001/01-9 Adv ANDRÉ DIAS PEREIRA
- 29 - Correição Parcial (FO) - 2002.01.001828-2 (SXF) 1aAUD3aCJM proc 00007/02-7
- 30 - Apelação (FO) - 2002.01.049023-0 (EHR/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00010/00-5 Adv MIRIAM APARECIDA DE LAET MARSIGLIA
- 31 - Representação no Interesse da Justiça - 2002.01.000005-0
- 32 - Apelação (FO) - 2001.01.048863-4 (JLL/ACN) 1aAUD3aCJM proc 00024/00-2 Adv CARLOS MENEGAT FILHO
- 33 - Embargos (FO) - 2002.01.048659-7 (MHL/FCB) AUD10aCJM proc 00003/98-8 Advs ENRICO CARUSO e JOSÉ AUGUSTO SIMI DE CAMARGO
- (Ata aprovada em 22.08.2002)

RENATA LIMA DA SILVA GONÇALVES

Secretaria do Tribunal Pleno